



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 09/76.

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial para fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício / financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 70.666,64 (setenta mil, seissentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos), para fins que especifica.

5000 - INDUSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇO

5001 - Área Industrial

5001.11623462-030-A - Manutenção de pagamentos de uma área p/ implementos de Indústria de exercícios anteriores.....Cr\$ 16.666,66

801A/4.2.1.0. - Inversões financeiras.....Cr\$ 16.666,66

3000 - SERVIÇOS FINANCEIROS

3001 - Tesouraria, Tributação e Fiscalização.

3001/03080302-010-A - Manutenção de Serviços e Juros da Dívida Pública dos exercícios de 74, 75 e 76.....Cr\$ 53.999,98

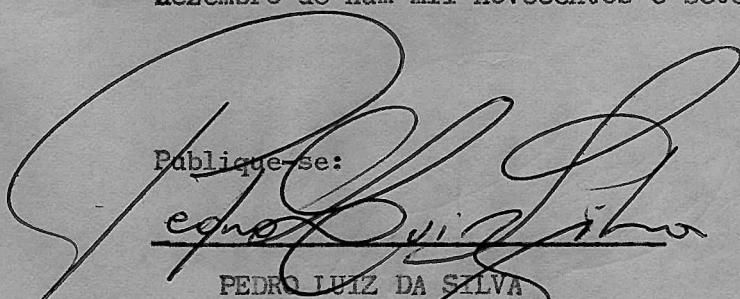
304/3.1.3.0. -04.00 - Serviços de terceiros.....Cr\$ 53.999,98

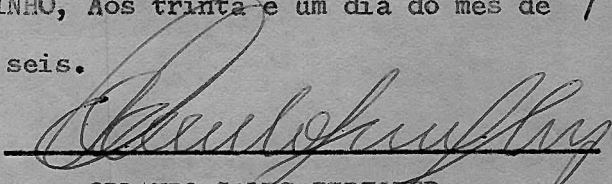
Art. 2º - Como cobertura para o presente Crédito Adicional Especial fica o Executivo autorizado a cancelar de igual importância dotáveis do orçamento/ em execução.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos trinta e um dia do mês de / dezembro de hum mil novecentos e setenta e seis.

Publique-se:

  
PEDRO LUIZ DA SILVA  
Secretário Municipal.

  
ORLANDO SALES STRIQUER  
Prefeito Municipal